

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 622/87
INTERESSADA(O) : FACULDADE DE MEDICINA DA JUNDIAÍ
ASSUNTO : Relatório Anual de 1987
RELATOR : Consº Celso de Rui Beisiegel
PARECER CEE Nº 812/88 CTG "D" APROVADO EM 24.08.88
COMUNICADO AO PLENO EM 14.09.88

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Medicina de Jundiaí encaminhou o Relatório Anual das atividades desenvolvidas em 1987 em cumprimento ao disposto pela Deliberação CEE nº 2/75.

2. APRECIÇÃO:

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados de Ensino Superior do CEE que o considerou formalmente em ordem, por atender aos quesitos normativos do CEE e aos ditames regimentais.

As atividades desenvolveram-se normalmente, respeitando os termos do respectivo Calendário Escolar, devidamente aprovado em época oportuna, quando previa 182 dias letivos anuais e aulas com 50 minutos de duração, dispostos no "horário das aulas" - quadro semanal de atividades, periodicamente verificado, pela AT/CEE.

A Faculdade de Medicina de Jundiaí desenvolveu suas atividades nesse período com 90 professores e 338 alunos matriculados no curso que manteve, a saber: Medicina.

Consta na informação da Equipe Técnica a irregularidade das atividades das 1ª, 2ª e 3ª séries do Curso de Medicina, e segundo o parecer CEE 932/86 e Parecer CEE nº 1678/86, declaram-se nulas as matrículas dos alunos de 1º ano sem Concurso Vestibular, suspenso desde 1985.

3. CONCLUSÃO:

Por atender às disposições vigentes, toma-se conhecimento do Relatório Anual de 1987 da/o Faculdade de Medicina de Jundiaí, sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 15 de agosto de 1988.

a) Consº Celso de Rui Beisiegel
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso da Rui Beisiegel, João Gualberto de Carvalho Meneses, Sílvia Carlos da Silva Pimentel, Erasmo Magalhães Castro de Tolosa e Marcelo Gomes Sodr .

Sala da C mara do Ensino do Terceiro Grau, em 24/8/88.

a) Cons  Celso de Rui Beisiegel
Presidente